



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LEI Nº 050/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLE
MENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Agnaldo Puziol, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação da Dotação Orçamentária no corrente exercício no valor de mais Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), usando recursos disponíveis de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa à 20 (vinte) de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-Mt, aos 16 de Janeiro de 1991.


Agnaldo Puziol
PREFEITO MUNICIPAL